

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

“Concede recomposição aos subsídios dos vereadores da Legislatura do ano de 2.021 à 2.024, para o ano de 2.024, bem como, concede reajuste salarial aos servidores efetivo e comissionados da Câmara Municipal de Lajinha e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

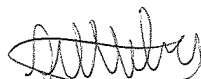
Art. 1º. Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura do ano de 2021-2024, para o ano de 2024, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2.023, à de 3,71% (três virgula setenta e um por cento), nos termos como autorizado por lei.

Art. 2º. Fica concedido reajuste salarial aos servidores efetivos e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo para o ano de 2024, no valor correspondente à variação do INPC acumulado no ano de 2. 023, à de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (22/04/2024).



ALEXANDRE DAMON DE SOUZA SILVA
Presidente

